**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |
| --- |
| 1. **INTRODUÇÃO** |

* 1. Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, conforme a Lei **10.520/2002.**
  2. A aquisição de **Colchão hospitalar impermeável e Cama hospitalar tubular simples** que visa atender demandas da Diretoria de Atenção a Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

|  |
| --- |
| 1. **DA JUSTIFICATIVA** |

* 1. Este projeto tem como objetivo solicitar colchões e camas hospitalares para o acolhimento do CAPS AD III Dr.Everaldo Moreira que é o Ponto de Atenção do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com funcionamento nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, inclusive finais de semana, com funcionamento de 12 leitos de acolhimento noturno bem como a qualificação dos CAPS Noraci Pedrosa e Rostan Silvestre que também funcionarão 24 horas com acolhimento noturno, nos feriados e finais de semana, com no máximo 05 (cinco) leitos, para eventual repouso e/ou observação;
  2. **Estudo estimativo:** A quantidade se deu baseada no número de leitos que já funcionam no CAPS AD III Dr. Everaldo Moreira que são 1 e os colchões foram deteriorados e precisam ser substituídos com urgência. As camas precisam ser apropriadas para o conforto e a segurança dos pacientes, tendo em vista que em situações de crise precisam ser usados contenções .Estão previstos para a qualificação dos CAPS Rostan Silvestre e Noraci Pedrosa 6 leitos para cada um.

|  |
| --- |
| 1. **DO OBJETO** |

* 1. A aquisição de **Colchão hospitalar impermeável e Cama hospitalar tubular simples** quevisa atender demandas da Diretoria de Atenção a Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

|  |
| --- |
| 1. **MODALIDADE LICITATÓRIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO** |

* 1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas a do menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

|  |
| --- |
| 1. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** |

* 1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício 2018.
  2. Fonte: **10.302.0022.001.4035** – estruturação da rede psicosocial. Dotação orçamentária: **0400.02.002**, Média e Alta Complexidade (Recursos Federais) Elemento de despesa: **44.90.52** equipamento e material permanente.

|  |
| --- |
| 1. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** |

* 1. O prazo para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante;
  2. Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal e da cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL,** devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: (82) 3315-5365.
  3. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993.
  4. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  5. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado
  6. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
  7. Os produtos deverão atender aos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor e às demais legislações pertinentes.
  8. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação.
  9. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

|  |
| --- |
| 1. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA** |

* 1. Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

|  |
| --- |
| 1. **DAS OBRIGAÇÕES** |

* 1. **DA CONTRATADA**

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto

Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.

Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.

Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

* 1. **DA CONTRATANTE:**
  2. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
  3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
  4. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
  5. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
  6. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
  7. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

|  |
| --- |
| 1. **DO PAGAMENTO** |

* 1. O pagamento será efetuado pela Contratante, través de depósito bancário em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
  2. Conforme a Lei nº 8666, art 5º, §3º os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
  3. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

|  |
| --- |
| 1. **DA CONTRATAÇÃO** |

* 1. Por se tratar de uma compra com entrega integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por **Nota de Empenho/Ordem de fornecimento**, emitida pela Contratante conforme previsão do art. 62 da Lei 8.666/93.

|  |
| --- |
| 1. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** |

* 1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela **Diretoria de Atenção à Saúde.**
  2. O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
     1. expedir ordens de fornecimento;
     2. proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
     3. comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
     4. solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
     5. fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
     6. atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
     7. recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
     8. solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

|  |
| --- |
| 1. **DAS SANÇÕES** |

* 1. São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

12.1.1 advertência;

12.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

12.1.3 multa de até 5% (cinco por cento);

12.1.4 multa de até 10% (dez por cento);

12.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;

12.1.6 impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

12.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 12.1 nas seguintes hipóteses:

1. Falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem “12.1.4” (calculada sobre o valor total da contratação) e/ou “12.1.6”;
2. Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 12.1.1”;
3. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem “12.1.4” (calculada sobre o valor total da contratação, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).

12.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 12.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 12.2, a sanção prevista no subitem “12.1.5” ou no subitem “12.1.6” do item 12.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “12.1.2” a “12.1.4” do mesmo dispositivo.

12.6 As penalidades fixadas no subitem 12.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

* 1. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

|  |
| --- |
| **13 DA GARANTIA** |

13.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia do fabricante de, no mínimo,01 (um) ano, contados da data do recebimento definitivo.

13.2 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

13.3 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

|  |
| --- |
| 14 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** |

14.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.

**14.2** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados DAS, por escrito no endereço: Rua Dias Cabral, 569 - Centro, Maceió - AL, 57020-250 **Telefone: (82) 3315-5192 ou por e-mail:** [d**as**@sms.maceio.al.gov.br](mailto:das@sms.maceio.al.gov.br)**.**

Maceió, 28 de Novembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Francisco Carlos Lins da Silva**

Diretoria de Atenção a saúde -SMS

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Thomaz Nonô**

Secretário Municipal de Saúde de Maceió

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **UNIDADE** | **QUANTIDADES** |
| 1 | Colchão hospitalar impermeavél em napa, D33 peso 3600, altura 12cm, largura 88 cm, comprimento 188 cm, cor azul, com feixe em ziper. | Unidade | 20 |
| 2 | Cama hospitalar tubular simples com colchão D33 e com dispositivo para contenção do paciente na cama e grades de proteção | Unidade | 5 |